



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Suprimentos de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

**(LEI 10.520/2002 COMBINADO COM OS
DECRETOS ESTADUAIS Nº 31.863/2002,
31.864/2002 E 46.751/2019).**

Tendo em vista às informações colecionadas nos autos deste processo, em especial o **Estudo Técnico Preliminar (ETP) SEI 23332021**, elaborada pela MAJ PM FARM JULIANA SILVA PANCINI GOULART, chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HCPM, documento este norteador do planejamento da pretensa aquisição nos moldes da legislação vigente através dos Decretos Estaduais 31.863/2002, 31.864/2002 e 46.751/2019 e à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares. Além do ETP, outro documento também em destaque contido no processo, trata-se da **Ata da reunião do Conselho Técnico da DGS (23846199)**, o qual o Douto Conselho avaliou a necessidade da aquisição e deliberou favorável com o seguimento do processo.

Mediante a composição documental o qual fez jus a abertura desse processo, o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado estritamente conforme informações contidas no ETP.

1 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição desses materiais para os cinco laboratórios da Corporação se justifica em razão da demanda de atendimentos médicos, cirúrgicos, ambulatoriais, internados e emergenciais realizados em policiais militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar) além das Juntas de Saúde para cursos, promoções e reformas.

Os reagentes solicitados para realização de testes rápidos são de extrema importância, tanto no atendimento ambulatorial, quanto na atenção hospitalar e no que diz respeito às urgências e emergências, pois os referidos exames não podem ser descontinuados, uma vez que auxilia o corpo clínico a alcançar diagnósticos adequados e acompanhar o tratamento dos pacientes nos diversos tipos de patologia como infecções virais (HIV, mononucleose), provas reumáticas (Fator reumatoide, ASO), sífilis, dengue. E, alguns destes testes rápidos são imprescindíveis e obrigatórios para avaliação de acidentes ocupacionais (HIV, HBsAg e HCV). Somado aos testes já existentes e que já fazem parte da rotina laboratorial das Unidades de Saúde da SEPM, estão sendo solicitados testes rápidos para patologias que surgiram recentemente como Zika e Chikungunya que continuam acometendo nossa população, e por último, o teste rápido para pesquisa qualitativa de IgG e IgM para COVID-19.

Os materiais acessórios solicitados para aquisição nesse documento são de extrema importância para realização de vários exames. Esses insumos são utilizados para coleta de materiais biológicos (frascos coletores), confecção de esfregaços sanguíneos (lâminas e lamínulas), coloração de amostras para realização de exames hematológicos e preparo de amostras de fezes e urina para exames de parasitologia e uroanálise.

Informamos que o objeto, **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOLÓGICOS E MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO** do processo em epígrafe são bens de natureza comum, e esses exames são realizados em cinco Unidades de Saúde da SEPM (HCPM, HPM/Nit, PPM/Cascadura, PPM/ São João de Meriti e PPM/ Campos dos Goytacazes). E, considerados materiais descartáveis de uso único, com padrões de eficácia, qualidade e definições objetivas através de especificações usuais no mercado.

2- DO OBJETO:

2.1 O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOLÓGICOS E MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO** para atender as demandas dos Laboratórios das cinco Unidades de Saúde da SEPM (HCPM, HPM/Nit, PPM/Cascadura, PPM/ São João de Meriti e PPM/ Campos dos Goytacazes), por um período de 12 meses.

2.2 O objetivo a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOLÓGICOS E MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO** em um período de 12 meses, por meio de licitação regida pelo art. 1º § único Lei nº 10.520/2002, **por se tratar de bens comuns**, e por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sugerimos que o objeto seja licitado na modalidade pregão na forma eletrônica, conforme determinado pela legislação vigente o Art. 3º, IV do Decreto Estadual nº 46.751, de 27/08/19, que regulamenta o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** previsto no inciso II, do Art. 15 da lei nº 8.666, de 21/06/93, combinado com os Decretos Estaduais nº 31.863/2002, 31.864/2002 e da outras providências e suas alterações posteriores.

2.3 Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços para aquisição dos referidos itens, por se tratar de insumos, por meio de contratações frequentes e pelo fato da impossibilidade de prever o quantitativo exato para aquisição uma vez que os referidos materiais apresentam consumo mensal intermitente, baseado nas demandas, tais como, cirurgias de emergência e calamidades. Cabe reiterar que as devidas justificativas estão em consonância com os incisos I, II, IV do artigo 3º do Decreto Estadual 46.751, de agosto de 2019.

3- DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

3.1 Estes objetos constam no Plano de Contratações Anual (PCA) 2021 do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (FUSPOM/FUNESPOM), conforme previsto no Decreto nº 46.642, de 17 de abril de 2019 e seguindo a Resolução SECCG nº 22/19, publicado e disponível no site: <https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>.

3.2 As especificações dos itens, seus respectivos IDs na catalogação do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro, quantidade solicitada conforme a unidade de medida deste processo de aquisição, encontra-se discriminadas na tabela a seguir:

PLANILHA DO QUANTITATIVO TOTAL APÓS RESPOSTA DO PLS 1286/2021 SEI 24423954

Nº	CADASTRO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	HCPM	HPM/ Nit	PPM/ CASCADURA	PPM/ SÃO JOÃO	PPM/ CAMPOS	ESTOQUE DE SEGURANÇA DE 20% DAS UNIDADES	TOTAL SEPM	UERJ (PLS)	TOTAL
1	(ID - 27526)	REAGENTE ESTREPTOLISINA, METODO: LATEX COM PADRAO . Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	600	400	400	500	300	440	2640	0	2640
2	(ID - 62136)	ANTIGENO, DETERMINACAO: FATOR REUMATOIDE QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO, TECNICA: REACAO AGLUTINACAO, NOME: FR, APRESENTACAO: KIT COMPLETO Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	600	400	400	500	400	460	2760	0	2760
3	(ID - 89985)	ANTIGENO, DETERMINACAO: QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO, TECNICA: REACAO AGLUTINACAO, NOME: WALLER ROSE, APRESENTACAO: KIT COMPLETO - 50 TESTES Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	500	200	400	500	250	370	2220	0	2220
4	(ID - 75417)	ANTIGENO, DETERMINACAO: MONUCLEOSE, TECNICA: REACAO AGLUTINACAO, NOME: MONOTESTE, APRESENTACAO: KIT COMPLETO Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	500	200	0	200	150	210	1260	0	1260
5	(ID - 21269)	ANTIGENO, DETERMINACAO: SIFILIS EM SANGUE, TECNICA: FLOCULACAO, NOME: VDRL, APRESENTACAO: TESTES Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 250 testes	Teste	8000	3000	1.800	2000	600	3080	18480	0	18480
6	(ID - 26664)	TESTE HCG, METODO: IMUNOCROMOTOGRAFICO, APLICACAO: DOSAGEM HCG URINA/SORO. Apresentação	Teste	2500	400	300	150	150	700	4200	0	4200

		com até 100 testes										
7	(ID - 115515)	REAGENTE SIFILIS, TIPO: QUALITATIVO, METODO: IMUNOCROMATOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO: KIT, APLICAÇÃO: DETECÇÃO ANTICORPOS CONTRA ANTIGENOS DO TREPONEMA PALLIDUM. Apresentação com até 100 testes.	Teste	500	0	0	0	0	100	600	0	600
8	(ID - 115521)	ANTIGENO, DETERMINAÇÃO: PARA PESQUISA DE PCR USANDO-SE PARTICULAS DE LATEX, TÉCNICA: REAÇÃO AGLUTINAÇÃO, NOME: PCR QUALITATIVO, APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	0	0	0	0	700	140	840	0	840
9	(ID - 71541)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTAÇÃO: TESTE, ANÁLISE: DETECÇÃO DE ANTIGENOS DO VIRUS DENGUE NS1 DO CAPSÍDIO VIRAL, METODO: N/D. Apresentação com até 100 testes	Teste	2000	400	0	150	500	610	3660	0	3660
10	(ID - 137695)	DIAGNÓSTICO, KIT, IDENTIFICAÇÃO: DENGUE, FINALIDADE: DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-IgG E ANTI-IgM CONTRA OS 4 SOROTIPOS DO VIRUS DA DENGUE, METODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA, ENSAIO: METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO, AUTOMAÇÃO: MANUAL, MATERIAL BIOLÓGICO/AMOSTRA: SORO E PLASMA HUMANO, DETERMINAÇÃO: TESTE QUALITATIVO, PADRÕES/CONTROLES: CONTROLE DO TESTE, CAPACIDADE: TESTE, ACESSÓRIOS: TAMPÃO/DILUENTE (SE APLICÁVEL), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Apresentação com até 100 testes	Teste	2000	400	0	300	500	640	3840	0	3840
11	(ID - 75414)	TESTE ANTI HIV, METODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA, COMPOSIÇÃO: ANTIGENOS RECOMBINANTES, CONSTITUÍDOS POR PROTEÍNAS DO ENVELOPE E CORE DOS VIRUS HIV1 E HIV2, TIPO: TESTE RÁPIDO, APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI HIV, PESQUISA ANTI HIV: TIPO 1 (GRUPO M E O) TIPO 2 Apresentação com até 100	Teste	500	100	200	150	300	250	1500	0	1500

	testes											
12 (ID - 75415)	<p>TESTE HBSAG, COMPOSIÇÃO: SUPORTE SÓLIDO SENSIBILIZADO COM ANTICORPOS ANTI-HBSAG, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA; TESTE RÁPIDO, APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B, EM SORO OU PLASMA HUMANO.</p> <p>Apresentação com até 100 testes</p>	Teste	100	100	200	150	300	170	1020	0	1020	
13 (ID - 75419)	<p>TESTE ANTI HCV, COMPOSIÇÃO: ANTÍGENOS RECOMBINANTES DO VÍRUS DA HEPATITE C, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA; TESTE RÁPIDO, APLICAÇÃO: PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HCV ; EM SORO E PLASMA HUMANO</p> <p>Apresentação com até 100 testes</p>	Teste	100	100	200	150	300	170	1020	0	1020	
14 (ID - 84166)	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRIÇÃO: ORAL ESPECIALMENTE FORMULADA PARA CONTROLE METABÓLICO, PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. COMPOSIÇÃO: 75 G DE D-GLICOSE, ÁCIDO CÍTRICO E FLAVORIZANTE., APRESENTAÇÃO: FRASCO 300 ML</p>	Teste	3.000	200	300	1000	120	924	5544	0	5544	
15 (ID - 89457)	<p>PIPETA, TIPO: GRADUADA DESCARTÁVEL - VHS, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESCALA: 170 MM, CALIBRAÇÃO: N/A, CAPACIDADE: 1 ML, SUBDIVISÃO: N/A</p>	Teste	4.000	1000	1.800	1000	300	1620	9720	0	9720	
16 (ID - 90482)	<p>FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL FRASCO: PLÁSTICO, COR FRASCO: INCOLOR, CAPACIDADE: 50 ML, MODELO TAMPA: ROSCADO, AFUNILADA COM DUPLA FILTRAGEM, ACESSÓRIO: MICRO FILTRO INTERNO, LÍQUIDO CONSERVANTE FORMALINA 5 A 10% TAMPONADA</p>	Teste	500	1200	2.400	600	800	1100	6600	0	6600	
17 (ID - 21792)	<p>TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: UROANÁLISE, FORNECIMENTO: N/A, NÚMERO ÁREA: 10,</p>	Teste	30.000	5000	7.200	1500	1500	9040	54240	0	54240	

	EQUIPAMENTO: N/D											
18 (ID - 92759)	TESTE SANGUE OCULTO FEZES, TIPO: SEM DIETA ALIMENTAR, APRESENTACAO: KIT COMPLETO, METODO: IMUNOCROMATOGRAFICO, APLICACAO: DETECCAO SANGUE OCULTO NAS FEZES Apresentação com até 100 testes	Teste	300	200	500	200	100	260	1560	0	1560	
19 ID - 144845	CORANTE AZUL, TIPO: AZUL CRESIL BRILHANTE, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: COLORACAO SUPRA VITAL,	UN	2	2	0	0	2	1	7	0	7	
20 ID - 28011	CORANTE PANOTICO, COMPOSICAO: CORANTE, FIXADOR, REVELADOR, APLICACAO: HEMATOLOGIA OBS.: A Unidade refere-se ao Kit contendo os três corantes panóticos com 500 ML cada.	UN	30	6	2	10	3	10	61	0	61	
21 (ID - 82777)	CALICE LABORATORIO, MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: SEM BASE, CAPACIDADE: 250 ML, APLICACAO: SEDIMENTACAO OBS.: CAPACIDADE 200-250 ML	UN	100	50	300	500	50	200	1200	0	1200	
22 (ID - 91813)	FILTRO EXAME PARASITOLOGICO, MATERIAL FILTRO: POLIPROPILENO, ALCA SEGURANCA: COM ALCA SEGURANCA, MATERIAL ALCA: POLIPROPILENO, UTILIZACAO: DESCARTAVEL, ENCAIXE: CALICE 125 ~ 250 ML, ACONDICIONAMENTO: 100 UN OBS.: Filtro descartável utilizado na técnica de sedimentação para análise parasitológica das fezes. ATENÇÃO: Pacote com 100 unidades	PCT	0	8	36	20	15	16	95	0	95	
23 (ID - 78537)	FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: ESTERIL, MATERIAL FRASCO: POLIPROPILENO, COR FRASCO: INCOLOR, CAPACIDADE: 50 ML, MODELO TAMPA: ROSCADO COM TAMPA EM POLIPROPILENO, ACESSORIO: N/D OBS.: Coletor Universal de amostras biológicas, descartável, esterilizado com óxido de etileno, embalado individualmente.	UN	70.000	10000	600	1000	1600	16640	99840	0	99840	
	FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: NAO ESTERIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL											

24	(ID - 89933)	FRASCO: POLIETILENO, COR FRASCO: INCOLOR, CAPACIDADE: 50 ML, MODELO TAMPA: ROSCADA, ACESSORIO: ESPATULA OBS.: Cor branca ou incolor	UN	15.000	5000	6.000	1000	1200	5640	33840	0	33840
25	(ID - 89929)	LAMINA MICROSCOPIA, TIPO: COMUM, MATERIAL: PLASTICO, DIMENSAO: 83 MM X 31 MM, BORDA: CONCAVA, ESPESSURA: 1,7MM OBS.: Lâmina para contagem de sedimento urinários com 10 poços para leitura, feita em PMMA	UN	600	200	1.200	500	200	540	3240	0	3240
26	(ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL.	UN	1.000	200	120	1000	250	514	3084	0	3084
27	(ID - 62705)	TUBO CENTRIFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO FUNDO: CONICO, CAPACIDADE: 10 mL, GRADUACAO: COM GRADUACAO, TAMPA: COM TAMPA, TIPO TAMPA: ROSCAVEL, ESCALA GRADUACAO: N/D OBS.: Tubo para realização de exames de urinálise.	UN	0	300	3.000	600	200	820	4920	0	4920
28	ID - 121971	FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: NAO ESTERIL, MATERIAL FRASCO: POLIPROPILENO, COR FRASCO: AMBAR, CAPACIDADE: 2000 ML - GRADUADO, MODELO TAMPA: ROSCADO COM TAMPA EM POLIPROPILENO, ACESSORIO: TAMPA EM POLIPROPILENO	UN	2.000	20	240	120	24	481	2885	0	2885
29	(ID - 89832)	LAMINULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 24 X 24 MM, ESPESSURA: 0,17 MM OBS.: Fornecimento: caixa com 100 unidades	CX	250	120	12	1200	24	321	1927	0	1927
30	(ID - 89853)	LAMINA MICROSCOPIA, TIPO: LISA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 26 X 76 MM, BORDA: FOSCA, LAPIDADA, ESPESSURA: 1,0 A 1,2 MM OBS.: Fornecimento: caixa com 50 unidades	UN	12.000	3600	500	1200	300	3520	21120	20000	41120
31	(ID - 89874)	LAMINA MICROSCOPIA, TIPO: LISA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 26 X 76 MM, BORDA: LAPIDADA, ESPESSURA: 1,0 A 1,2 MM OBS.: Fornecimento: caixa com 50 unidades	CX	250	50	10	1200	12	304	1826	0	1826
32	(ID - 93059)	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TAMPA: COM TAMPA, ESTERILIZACAO:	UN	4.000	1000	0	2000	1000	1600	9600	0	9600

	AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FORNECIMENTO: PACOTE											
33 (ID - 89863)	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTAVEL, FILTRO: SEM FILTRO, MATERIAL: POLIPROPILENO, AMARELA, CAPACIDADE: 0 A 200 µL, MODELO PIPETA: UNIVERSAL OBS.: Pacote 1000 UNIDADES	PCT	10	10	10	20	4	11	65	0	65	
34 (ID-84941)	PIPETA TIPO PASTEUR, MATERIAL: POLIETILENO ESCALA: 0,5ML, CALIBRAÇÃO: N/A, CAPACIDADE: 3ML.	UN	36.000	0	0	0	250	7250	43500	0	43500	
35 (ID-84939)	TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUADO: N/A, DIAMETRO: 12MM, ACESSORIO: N/A , COMPRIMENTO:75MM	UN	150.000	0	0	1000	1000	30400	182400	50000	232400	
36 (ID - 90082)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO, ANÁLISE: HIV, MÉTODO: WESTERN BLOT	Teste	200	0	0	0	0	40	240	0	240	
37 (ID - 162467)	Reagente preparado, apresentação teste rápido, análise: detecção qualitativa dos anticorpos IGG e IGM para COVID-19 em sangue total, soro e ou plasma com auxílio a diagnóstico de infecções primárias e secundárias. Método: imunoenensaio cromatográfico rápido, forma de fornecimento: unidade. OBS.: o kit deve expressar de forma isolada os resultados de detecção dos anticorpos IgG e IgM, e não na mesma linha teste. OBS: teste com controle.	UN		800	0	3000	800	920	5520	0	5520	
38 (ID - 163433)	DIAGNOSTICO, KIT, IDENTIFICACAO: CHIKUNGUNYA, FINALIDADE: DETECCAO DE ANTICORPOS ANTH-IgG E ANTH-IgM CONTRA VIRUS CHIKUNGUNYA, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, ENSAIO: ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO, AUTOMACAO: NAO AUTOMATIZADO, MATERIAL BIOLOGICO/AMOSTRA: SORO, PLASMA HUMANO OU SANGUE TOTAL, DETERMINACAO: TESTE QUALITATIVO, PADROES/CONTROLES: CONTROLE DO TESTE, CAPACIDADE: TESTE, ACESSORIOS: TAMPAO/DILUENTE (SE APLICAVEL), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	300	200	0	500	120	224	1344	0	1344	

39	(ID - 163418)	DIAGNOSTICO, KIT, IDENTIFICACAO: ZIKA, FINALIDADE: DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI-IgG E ANTI-IgM CONTRA ZIKA VIRUS, METODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, ENSAIO: ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO, AUTOMACAO: N/A, MATERIAL BIOLOGICO/AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO, DETERMINACAO: TESTE QUALITATIVO, PADROES/CONTROLES: CONTROLE DO TESTE, CAPACIDADE: TESTE, ACESSORIOS: TAMPAO/DILUENTE (SE APLICAVEL), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	300	200	0	300	120	184	1104	0	1104
40	ID - 168047	CONJUNTO REAGENTE, ESPECIFICACAO: KIT DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECCAO QUALITATIVA ESPECIFICA DE ANTIGENOS DE SARS - COV -2, APLICACAO: EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE COM RESULTADOS EM ATE 15 MINUTOS, COMPONENTES: SENSIBILIDADE MAIOR/IGUAL > -90% DE SENSIBILIDADE E > -95% DE ESPECIFICIDADE; DEVERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA; LEITURA MANUAL, SEM EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVO TESTE, SACHE DESSECANTE, TAMPAO DE EXTRACAO, TUBO DE EXTRACAO, SWAB ESTERIL E INSTRUÇÕES DE USO, FORNECIMENTO: KIT COM 20 A 25 TESTES	Teste		600	0	5000	600	1240	7440	0	7440

3.4 Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão, quando aplicável.

3.5 OBERVAÇÕES GERAIS: O fornecedor deverá trocar todo e qualquer insumo que, no decorrer do prazo de validade, sob acondicionamento adequado, apresente perda da reatividade ou outra alteração que comprometa o desempenho exigido pelo Controle de Qualidade. A troca deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação formal. Todos os produtos devem ser entregues em embalagens originais e lacradas.

3.6 Foi aberto no dia 26/10/2021 o **Plano de Suprimento (PLS) 1286/2021** e, após seu encerramento no dia 04/11/2021 respondeu a seguinte unidade: UERJ. SEI 24423954.

4 – DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

4.1 Para fins de memória de cálculo foi considerado o estudo do consumo médio mensal dos Laboratórios de Análises Clínicas da SEPM, pertencentes às seguintes unidades de saúde: (HCPM, HPM/Nit, PPM/Cascadura, PPM/ São João de Meriti e PPM/ Campos dos Goytacazes)

4.2 Nesse ínterim foi realizado um levantamento de dados, através de relatórios emitidos pelos equipamentos automatizados do setor de microbiologia, estatísticas emitidas pelo Sistema de Laboratório COMPLAB e livro de registro de pacientes e exames. Tendo sido também considerado o gasto inerente aos controles de qualidade e repetição de exames para confirmação necessários e obrigatórios à execução dos processos analíticos, conforme preconiza a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N.º. 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre regulamento técnico para funcionamento de laboratórios Clínicos.

4.3 É imperioso considerar que além da rotina normal de atendimento das unidades, contribuem para o aumento da demanda diária de exames: as juntas de inspeção de saúde para cursos, reformas, rancho, avaliação periódica dos profissionais de saúde pela Diretoria Geral de Saúde (DGS) e a ocorrência de epidemias.

4.4 Essa metodologia empregada para a definição dos quantitativos dos produtos também lança mão da série histórica de consumo via consumo médio mensal (CMM), principal variável de decisão, conforme o cálculo constante no item 7.6 da Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988.

4.5 Para os itens constantes nessa Nota Técnica Preliminar, o quantitativo estimado foi considerado como consumo médio mensal (CMM) para as 05 (cinco) unidades HCPM, HPM/Nit, PPM/CASCADURA, PPM/SÃO JOÃO DE MERITI, PPM/CAMPOS DOS GOYTACAZES, e o quantitativo de consumo anual total (CAT) foi estimado como sendo a soma do CMM das 05 unidades multiplicado por 12 (12 meses ao ano).

CAT = {CMM (HCPM) + CMM (HPM/Nit) + CMM (Cascadura) + CMM (São João de Meriti) + CMM (Campos)} x 12

4.6 Para garantir que não haverá falta de estoque, caso haja algum eventual aumento de consumo ou que haja atraso nos prazos de fornecimento estabelecidos, é necessária a adoção de uma política de manutenção de estoques de segurança (Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988).

4.7 Cabe salientar que desde março de 2020 até o fechamento do Estudo Técnico Preliminar, a SEPM encontra-se numa situação totalmente inusitada, assim como todo o mundo. Devido à pandemia pelo vírus Sars-CoV-2, a rotina das Unidades de Saúde da SEPM, inclusive a laboratorial, foi totalmente modificada e adaptada para que todos os esforços fossem direcionados ao controle e tratamento do COVID-19. Logo, a maioria dos atendimentos ambulatoriais foram suspensos e novos atendimentos foram criados (Triagem para COVID-19), o que impactou diretamente na realização dos exames laboratoriais, resultando no aumento do consumo de alguns itens e redução de outros.

CONSUMO MÉDIO MENSAL das Unidades de Saúde da SEPM									
Nº	CADASTRO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	HCPM	HPM/Nit	PPM/CASCADURA	PPM/SÃO JOÃO	PPM/CAMPOS	TOTAL
1	(ID - 27526)	REAGENTE ESTREPTOLISINA, METODO: LATEX COM PADRAO . Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	50	33	30	42	25	180
2	(ID - 62136)	ANTIGENO, DETERMINACAO: FATOR REUMATOIDE QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO, TECNICA: REACAO AGLUTINACAO, NOME: FR, APRESENTACAO: KIT COMPLETO Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	50	33	30	42	30	185
3	(ID - 89985)	ANTIGENO, DETERMINACAO: QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO, TECNICA: REACAO AGLUTINACAO, NOME: WALLER ROSE, APRESENTACAO: KIT COMPLETO - 50 TESTES Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	42	17	30	42	20	150
4	(ID - 75417)	ANTIGENO, DETERMINACAO: MONUCLEOSE, TECNICA: REACAO AGLUTINACAO, NOME: MONOTESTE, APRESENTACAO: KIT COMPLETO Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	42	17	0	17	10	85
5	(ID - 21269)	ANTIGENO, DETERMINACAO: SIFILIS EM SANGUE, TECNICA: FLOCULACAO, NOME: VDRL, APRESENTACAO: TESTES Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 250 testes	Teste	667	250	150	167	45	1278
6	(ID - 26664)	TESTE HCG, METODO: IMUNOCROMOTOGRAFICO, APLICACAO: DOSAGEM HCG URINA/SORO. Apresentação com até 100 testes	Teste	208	33	25	13	10	289
7	(ID - 115515)	REAGENTE SIFILIS, TIPO: QUALITATIVO, METODO: IMUNOCROMATOGRAFICO, APRESENTACAO: KIT, APLICACAO: DETECCAO ANTICORPOS CONTRA ANTIGENOS DO TREPONEMA PALLIDUM. Apresentação com até 100 testes.	Teste	42	0	0	0	0	42
8	(ID - 115521)	ANTIGENO, DETERMINACAO: PARA PESQUISA DE PCR USANDO-SE PARTICULAS DE LATEX, TECNICA: REACAO AGLUTINACAO, NOME: PCR QUALITATIVO, APRESENTACAO: KIT COMPLETO Obs.: kit completo contendo o teste, controle positivo e controle negativo. Apresentação com até 100 testes	Teste	0	0	0	0	45	45

9	(ID - 71541)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTAÇÃO: TESTE, ANÁLISE: DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO VIRUS DENGUE NS1 DO CAPCÍDIO VIRAL, MÉTODO: N/D. Apresentação com até 100 testes	Teste	167	33	0	13	35	248
10	(ID - 137695)	DIAGNÓSTICO, KIT, IDENTIFICAÇÃO: DENGUE, FINALIDADE: DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-IgG E ANTI-IgM CONTRA OS 4 SOROTIPOS DO VIRUS DA DENGUE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, ENSAIO: MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO, AUTOMAÇÃO: MANUAL, MATERIAL BIOLÓGICO/AMOSTRA: SORO E PLASMA HUMANO, DETERMINAÇÃO: TESTE QUALITATIVO, PADRÕES/CONTROLES: CONTROLE DO TESTE, CAPACIDADE: TESTE, ACESSÓRIOS: TAMPÃO/DILUENTE (SE APLICÁVEL), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Apresentação com até 100 testes	Teste	167	33	0	25	35	260
11	(ID - 75414)	TESTE ANTI HIV, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, COMPOSIÇÃO: ANTÍGENOS RECOMBINANTES, CONSTITUÍDOS POR PROTEÍNAS DO ENVELOPE E CORE DOS VIRUS HIV1 E HIV2, TIPO: TESTE RÁPIDO, APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI HIV, PESQUISA ANTI HIV: TIPO 1 (GRUPO M E O) TIPO 2	Teste	42	8	20	13	20	103
12	(ID - 75415)	TESTE HBSAG, COMPOSIÇÃO: SUPORTE SÓLIDO SENSIBILIZADO COM ANTICORPOS ANTI-HBSAG, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA; TESTE RÁPIDO, APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B, EM SORO OU PLASMA HUMANO.	Teste	8	8	20	13	20	69
13	(ID - 75419)	TESTE ANTI HCV, COMPOSIÇÃO: ANTÍGENOS RECOMBINANTES DO VIRUS DA HEPATITE C, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA; TESTE RÁPIDO, APLICAÇÃO: PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HCV ; EM SORO E PLASMA HUMANO	Teste	8	8	20	13	20	69
14	(ID - 84166)	SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRIÇÃO: ORAL ESPECIALMENTE FORMULADA PARA CONTROLE METABÓLICO, PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. COMPOSIÇÃO: 75 G DE D-GLICOSE, ÁCIDO CÍTRICO E FLAVORIZANTE., APRESENTAÇÃO: FRASCO 300 ML	Teste	250	17	25	83	8	383
15	(ID - 89457)	PIPETA, TIPO: GRADUADA DESCARTÁVEL - VHS, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESCALA: 170 MM, CALIBRAÇÃO: N/A, CAPACIDADE: 1 ML, SUBDIVISÃO: N/A	Teste	333	83	150	83	21	671
16	(ID - 90482)	FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL FRASCO: PLÁSTICO, COR FRASCO: INCOLOR, CAPACIDADE: 50 ML, MODELO TAMPA: ROSCADO, AFUNILADA COM DUPLA FILTRAGEM, ACESSÓRIO: MICRO FILTRO INTERNO, LÍQUIDO CONSERVANTE FORMALINA 5 A 10% TAMPONADA	Teste	42	100	200	50	67	459
17	(ID - 21792)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: UROANÁLISE, FORNECIMENTO: N/A, NÚMERO ÁREA: 10, EQUIPAMENTO: N/D	Teste	2500	417	600	125	125	3767
18	(ID - 92759)	TESTE SANGUE OCULTO FEZES, TIPO: SEM DIETA ALIMENTAR, APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFICO, APLICAÇÃO: DETECÇÃO SANGUE OCULTO NAS FEZES	Teste	25	17	40	17	8	106
19	ID - 144845	CORANTE AZUL, TIPO: AZUL CRESIL BRILHANTE, ASPECTO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: COLORAÇÃO SUPRA VITAL,	UN	0	0,17	0	0	0,2	1
		CORANTE PANÓTICO, COMPOSIÇÃO: CORANTE, FIXADOR, REVELADOR, APLICAÇÃO: HEMATOLOGIA CBS - A Unidade							

20	ID - 28011	REVELADOR, APLICACAO, HEMATOLOGIA OBS.: A Utilidade refere-se ao Kit contendo os três corantes panóticos com 500 ML cada.	UN	3	0,50	1,0	1	0,3	5
21	(ID - 82777)	CALICE LABORATORIO, MATERIAL: POLIETILENO, MODELO: SEM BASE, CAPACIDADE: 250 ML, APLICACAO: SEDIMENTACAO OBS.: CAPACIDADE 200-250 ML	UN	8	4	30	42	5	89
22	(ID - 91813)	FILTRO EXAME PARASITOLOGICO, MATERIAL FILTRO: POLIPROPILENO, ALCA SEGURANCA: COM ALCA SEGURANCA, MATERIAL ALCA: POLIPROPILENO, UTILIZACAO: DESCARTAVEL, ENCAIXE: CALICE 125 ~ 250 ML, ACONDICIONAMENTO: 100 UN OBS.: Filtro descartável utilizado na técnica de sedimentação para análise parasitológica das fezes. ATENÇÃO: Pacote com 100 unidades	PCT	0	0,60	3	2	1,3	7
23	(ID - 78537)	FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: ESTERIL, MATERIAL FRASCO: POLIPROPILENO, COR FRASCO: INCOLOR, CAPACIDADE: 50 ML, MODELO TAMPA: ROSCADO COM TAMPA EM POLIPROPILENO, ACESSORIO: N/D OBS.: Coletor Universal de amostras biológicas, descartável, esterilizado com óxido de etileno, embalado individualmente.	UN	5833	833	50	83	135	6935
24	(ID - 89933)	FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: NAO ESTERIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL FRASCO: POLIETILENO, COR FRASCO: INCOLOR, CAPACIDADE: 50 ML, MODELO TAMPA: ROSCADA, ACESSORIO: ESPATULA OBS.: Cor branca ou incolor	UN	1250	417	500	83	100	2350
25	(ID - 89929)	LAMINA MICROSCOPIA, TIPO: COMUM, MATERIAL: PLASTICO, DIMENSAO: 83 MM X 31 MM, BORDA: CONCAVA, ESPESSURA: 1,7MM OBS.: Lâmina para contagem de sedimento urinários com 10 poços para leitura, feita em PMMA	UN	50	17	100	42	17	225
26	(ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL.	UN	83	17	10	83	17	210
27	(ID - 62705)	TUBO CENTRIFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO FUNDO: CONICO, CAPACIDADE: 10 mL, GRADUACAO: COM GRADUACAO, TAMPA: COM TAMPA, TIPO TAMPA: ROSCAVEL, ESCALA GRADUACAO: N/D OBS.: Tubo para realização de exames de urinalise.	UN	0	25	250	50	17	342
28	ID - 121971	FRASCO COLETOR AMOSTRAS, TRATAMENTO: NAO ESTERIL, MATERIAL FRASCO: POLIPROPILENO, COR FRASCO: AMBAR, CAPACIDADE: 2000 ML - GRADUADO, MODELO TAMPA: ROSCADO COM TAMPA EM POLIPROPILENO, ACESSORIO: TAMPA EM POLIPROPILENO	UN	167	2	20	10	2	200
29	(ID - 89832)	LAMINULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 24 X 24 MM, ESPESSURA: 0,17 MM OBS.: Fornecimento: caixa com 100 unidades	CX	21	10	1	100	2	134
30	(ID - 89853)	LAMINA MICROSCOPIA, TIPO: LISA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 26 X 76 MM, BORDA: FOSCA, LAPIDADA, ESPESSURA: 1,0 A 1,2 MM OBS.: Fornecimento: caixa com 50 unidades	UN	1000	300	42	100	25	1467
31	(ID - 89874)	LAMINA MICROSCOPIA, TIPO: LISA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSAO: 26 X 76 MM, BORDA: LAPIDADA, ESPESSURA: 1,0 A 1,2 MM OBS.: Fornecimento: caixa com 50 unidades	CX	21	4	2	100	1	128
32	(ID - 93059)	MICROTUBO ENSAIO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUACAO: GRADUADO, TAMPA: COM TAMPA, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, MATERIAL: POLIPROPILENO	UN	333	83	0	167	85	668

		TRANSPARENTE, FORNECIMENTO: PACOTE							
33	(ID - 89863)	PONTEIRA PIPETA E MICROPIPETA, TIPO: DESCARTAVEL, FILTRO: SEM FILTRO, MATERIAL: POLIPROPILENO, AMARELA, CAPACIDADE: 0 A 200 µL, MODELO PIPETA: UNIVERSAL OBS.: Pacote 1000 UNIDADES	PCT	1	1	1	2	0,3	5
34	(ID-84941)	PIPETA TIPO PASTEUR, MATERIAL: POLIETILENO ESCALA: 0,5ML, CALIBRAÇÃO: N/A, CAPACIDADE: 3ML.	UN	3000	0	0	0	20	3020
35	(ID-84939)	TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUADO: N/A, DIAMETRO: 12MM, ACESSORIO: N/A , COMPRIMENTO:75MM	UN	12500	0	0	83	100	12683
36	(ID - 90082)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: KIT COMPLETO, ANALISE: HIV, METODO: WESTERN BLOT	Teste	17	0	0	0	0	17
37	(ID - 162467)	Reagente preparado, apresentação teste rápido, análise: detecção qualitativa dos anticorpos IGG e IGM para COVID-19 em sangue total, soro e ou plasma com auxílio a diagnóstico de infecções primárias e secundárias. Método: imunensaio cromatográfico rápido, forma de fornecimento: unidade. OBS.: o kit deve expressar de forma isolada os resultados de detecção dos anticorpos IgG e IgM, e não na mesma linha teste. OBS: teste com controle.	UN	0	67	0	250	40	357
38	(ID - 163433)	DIAGNOSTICO, KIT, IDENTIFICACAO: CHIKUNGUNYA, FINALIDADE: DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI-IgG E ANTI-IgM CONTRA VIRUS CHIKUNGUNYA, METODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, ENSAIO: ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO, AUTOMACAO: NAO AUTOMATIZADO, MATERIAL BIOLÓGICO/AMOSTRA: SORO, PLASMA HUMANO OU SANGUE TOTAL, DETERMINACAO: TESTE QUALITATIVO, PADROES/CONTROLES: CONTROLE DO TESTE, CAPACIDADE: TESTE, ACESSORIOS: TAMPAO/DILUENTE (SE APLICAVEL), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	25	17	0	42	10	94
39	(ID - 163418)	DIAGNOSTICO, KIT, IDENTIFICACAO: ZIKA, FINALIDADE: DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI-IgG E ANTI-IgM CONTRA ZIKA VIRUS, METODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, ENSAIO: ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO, AUTOMACAO: N/A, MATERIAL BIOLÓGICO/AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO, DETERMINACAO: TESTE QUALITATIVO, PADROES/CONTROLES: CONTROLE DO TESTE, CAPACIDADE: TESTE, ACESSORIOS: TAMPAO/DILUENTE (SE APLICAVEL), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	25	17	0	25	0	67
40	ID - 168047	CONJUNTO REAGENTE, ESPECIFICACAO: KIT DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECCAO QUALITATIVA ESPECIFICA DE ANTIGENOS DE SARS -COV -2, APLICACAO: EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS, COMPONENTES: SENSIBILIDADE MAIOR/IGUAL > -90% DE SENSIBILIDADE E > -95% DE ESPECIFICIDADE; DEVERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA; LEITURA MANUAL, SEM EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVO TESTE, SACHE DESSECANTE, TAMPAO DE EXTRACAO, TUBO DE EXTRACAO, SWAB ESTERIL E INSTRUÇÕES DE USO, FORNECIMENTO: KIT COM 20 A 25 TESTES Código do Item: 6810.481.0018	Teste	0	50	0	417	50	517

5 – DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A aquisição dos reagentes e materiais dar-se-á conforme estabelecido neste Termo de Referência, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pelos Setores de laboratório da SEPM.

5.2 O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínima de doze (12) meses a partir da data de entrega nos Laboratórios da SEPM, salvo os casos onde o fabricante ateste que insumos/matéria prima apresentem estabilidade inferior a este período, devendo, entretanto, apresentar no momento da entrega validade mínima de 70% em relação ao declarado pelo fabricante.

5.3 Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as

embalagens não danificadas.

5.4 As entregas dos materiais e insumos deverão ocorrer nos seguintes endereços:

1. Laboratório do Hospital Central da Polícia Militar (HCPM), situado na Avenida Estácio de Sá nº 20, Estácio, Rio de Janeiro;
2. Laboratório do Hospital da Polícia Militar de Niterói (HPM/Nit), situado na Rua Martins Torres nº 245, Santa Rosa, Niterói;
3. Laboratório da Policlínica da Polícia Militar de Cascadura (PPM/CASCADURA), situado na Avenida Dom Helder Câmara, nº 10.199, Cascadura, Rio de Janeiro;
4. Laboratório da Policlínica da Polícia Militar de São João de Meriti (PPM/SÃO JOÃO DE MERITI), situado na Avenida Automóvel Clube, s/n, Vilar dos Teles, São João de Meriti, Rio de Janeiro;
5. Laboratório da Policlínica da Polícia Militar de Campos (PPM/CAMPOS) situado na Rua Gumerindo de Freitas nº 195, Parque Rodoviário, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro.
6. Órgão Participante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - BOULEVARD 28 DE SETEMBRO 77, VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20551-900. CNPJ: 33.540.014/0001- 57. TEL.: (21) 2868- 8587-Almoxarifado Central

5.5 O recebimento dos materiais ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, obedecendo ao horário compreendido entre 8:00 horas e 15:00 horas, nos locais mencionados no item anterior, conforme programação previamente agendada com os laboratórios. No Hospital Pedro Ernesto o horário de entrega é das 8:00 às 16:00.

5.6 O prazo para entrega é de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do empenho pela empresa.

5.7 A entrega poderá ser parcelada conforme definido pelos Setores solicitantes em momento oportuno, podendo ser solicitada, com intervalo mínimo de entrega mensal, em função de suas necessidades e espaço disponível para armazenamento.

5.8 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.

6- DAS AMOSTRAS:

6.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado à apresentação de AMOSTRAS do item arrematado, a ser encaminhada ao pregoeiro, na **Diretoria de Logística da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, SEPM, sito à Rua das Marrecas, nº 48 – A, Centro – RJ. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

6.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste termo, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” pelo pregoeiro no momento oportuno.

6.3 A amostra será analisada por representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para o licitante.

6.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

6.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

6.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, podendo se adotar o mesmo procedimento em relação à amostra, ao exclusivo critério da Administração Pública.

6.7 Caso haja impossibilidade de envio da amostra física, poderá ser aceita apresentação de catálogo com fotos e descrição detalhada do material a ser entregue.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será à vista e efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.2 O pagamento será realizado conforme demanda, sendo realizada previamente solicitação de fornecimento pelo solicitante. Posteriormente, será confeccionado instrumento contratual que será celebrado entre as partes. Este instrumento, devidamente assinado e publicado, gerará empenho, o qual será enviado a empresa. Após o recebimento e entrega do material, com a(s) devida(s) nota(s) fiscal(is) atestada(s), será realizado processo de liquidação, o qual será enviado para a Diretoria responsável pelos pagamentos. Diretoria esta, responsável pela execução da ordem de fornecimento bancária, desde que o processo de liquidação esteja devidamente instruído.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- h) Manter programa de integridade, quando aplicável, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
- i) De acordo com o Decreto Estadual n.º 43.629/2012 e ao Decreto Estadual n.º 46.642/2019, quando da aquisição de **bens**, a contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
 - I- economia no consumo de água e energia;
 - II- minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
 - III- racionalização do uso de matérias-primas;
 - IV- redução da emissão de poluentes;
 - V- adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
 - VI- implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;
 - VII- utilização de produtos de baixa toxicidade;
 - VIII- utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

10.1 - O contratado que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a aquisição, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais. As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante/contratado que prejudique o bom andamento da dispensa, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante/contratado, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

10.2 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer

inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.2.1 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.2 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.2.3 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante/contratado, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

1. a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
2. a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
3. a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

10.2.4 - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

10.2.5 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

10.2.6 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

10.2.7 - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.2.8 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

10.2.9 - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.2.10 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

10.2.11 - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

10.2.12 - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

10.2.13 - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

10.2.14 - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

10.2.15 - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

10.2.16 - Os licitantes/contratados, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação/contrato e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual,

Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

10.2.17 - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

10.2.18 - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação. As exigências para comprovação deste quesito estão pautadas com o Enunciado nº 39 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

II – Certificado de regular inscrição da sociedade (Empresa) junto ao Órgão de classe competente (Conselho Regional), ou documento que o valha, referente ao ano em exercício, com a indicação do responsável técnico.

III - Licença Sanitária do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente).

IV - Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

V - Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou órgão regulador do item, ou cópia de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

As exigências contidas nos itens II, III, IV e V estão previstas na Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976 e no decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

12 – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A gestão e fiscalização de contratos serão regidas pelo Decreto Estadual 45.600 de 16 de Março de 2016.

12.2 Sugere-se como gestor da pretendida contratação a MAJ PM DENT RG 76852 SIMONE GONÇALVEES BARBOZA.

12.3 Sugere-se como fiscais da pretendida contratação os seguintes policiais militares:

- Major PM Farm 89.484 Juliana da Silva Pancini Goulart – HCPM
- Major PM Farm 89.485 Juliano Gomes Barreto – PPM/CAMPOS
- Cap PM Farm 89.482 Karla Baptista da Cunha Menditi – HPM-NIT
- Cap Farm 89.488 Renata Neves Rodrigues de Azevedo – PPM/CASCADURA
- Cap PM Farm 89.487 Alessandra Augimeri – HCPM
- Cap PM Farm 91.313 Kamila Corrêa Loureiro Welte – HCPM
- ST PM 64.346 Heloisa Maria da Silva – PPM/CASCADURA
- 1º SGT PM 59.367 Rony cardoso Neto - PPM/CAMPOS
- 1º SGT PM 63.597 João Carlos Alves da Conceição – PPM/CAMPOS
- 1º SGT PM 64.349 Maria da Glória dos S. Oliveira – HPM-NIT
- 1º SGT PM 73.038 Patrícia de O. Motta Mendonça – PPM/SÃO JOÃO DE MERITI
- 2º SGT PM 75.301 Rogério D. Santos Cruz – PPM/SÃO JOÃO DE MERITI

12.4 Cabe ressaltar que os nomes supracitados referem-se a uma mera indicação, cabendo ao Ordenador de Despesas a nomeação dos mesmos em Boletim da Polícia Militar.

12.5 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

13 – RESULTADOS ESPERADOS:

13.1 Com a contratação espera-se a cobertura da demanda da Corporação na **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOLÓGICOS E MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO** para atender as demandas dos Laboratórios das cinco Unidades de Saúde da SEPM (HCPM, HPM/Nit, PPM/Cascadura, PPM/ São João de Meriti e PPM/ Campos dos Goytacazes), conforme demanda, pelos 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

14.2 As despesas decorrentes das futuras e eventuais contratações será proveniente de verba do dos recursos específicos do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (FUSPOM), pelo prazo de 12 (doze) meses validade da Ata de Registro de Preços, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

15 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

15.1. Considerando a discricionariedade da autoridade competente em determinar a cobrança ou não da referida garantia.

15.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 (cinco) % do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída ou liberada, após sua execução satisfatória, quando em dinheiro. Posteriormente, cumpre-se um rito administrativo após sua execução satisfatória terá sua a devolução do referido valor à empresa, que na prática não é imediato que contemplará a cobertura para os eventos normatizados pelo art. 4º da Resolução PGE EJ 4.345 de 30.01.2019, que versa sobre as condições e eventos para aplicação da garantia contratual.

15.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

6.4. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

6.5. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

16 – DO CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1 O presente pregão eletrônico rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

17 – DA DESCRIÇÃO DOS RISCOS:

RISCO 01: Projeto Básico ou Termo de Referência incompleto ou inadequado		
(X) Planejamento da Contratação		() Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média () Alta
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	
Id	Danos	
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação; Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital; Contratação com prejuízos para administração.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Setor Técnico Requisitante
	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração	

2	do projeto básico ou termo de referência.	Setor Técnico Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Diretoria Geral de Saúde

RISCO 02: Descrição inadequada do objeto.			
(X)Planejamento da Contratação		()Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável		
Id	Danos		
1	Não autorização de prosseguimento para contratação; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Setor Técnico Requisitante	
2	Descrever adequadamente o objeto de forma clara e objetiva para entendimento de todas as áreas envolvidas, identificando a natureza do objeto, o quantitativo e o prazo.	Setor Técnico Requisitante	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	Diretoria de Suprimentos de Saúde	
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Diretoria Geral de Saúde	

RISCO 03: Ausência de justificativa para contratação.			
(X)Planejamento da Contratação		()Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável		

Id	Danos	
1	Não atendimento ao princípio da motivação; Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante.	Setor Técnico Requisitante
2	Descrição da necessidade.	Setor Técnico Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Diretoria Geral de Saúde

RISCO 04: Seleção do Fornecedor com restrição sanitária e/ou proposta é diversa do que fora especificado.			
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		<input checked="" type="checkbox"/> Licitação <input type="checkbox"/> Gestão de Contratos	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Nível de Risco	<input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Aceitação Intermediária <input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável		
Id	Dano		
1	Contratação de produto (de fabricante) com restrições sanitárias; Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada;		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Procurar definir e consultar os órgãos sanitários quanto à presença de restrições sanitárias na fase de aceitabilidade;	Setor Técnico Requisitante	
2	Sempre que providenciar a avaliação, na fase de aceitabilidade, atentar para o que foi publicado no Termo de Referência e demais instrumentos convocatórios.	Setor Técnico Requisitante	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Comunicar o Ordenador de Despesas o ocorrido	Diretoria de Suprimentos de Saúde	
2	Cancelar a Licitação	Diretoria Geral de Saúde	

RISCO 05: Produto entregue fora da especificação homologada.			
() Planejamento da Contratação		() Licitação	(X) Gestão de Contratos
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável		
Id	Dano		
1	Contratação de produto (de fabricante) fora da especificação solicitada; Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada;		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Avaliar criteriosamente se o produto entregue corresponde àquele que foi aprovado na fase de aceitabilidade do processo licitatório.	Setor Técnico Requisitante/ Fiscal de Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Fiscal de contrato deve comunicar a empresa sobre o ocorrido e solicitar substituição de acordo com o estabelecido em edital. Manter o item em quarentena e não liberar a nota fiscal para liquidação.	Setor Técnico Requisitante/Fiscal de Contratos	
2	Após tratativas frustradas com a empresa, o fiscal deve comunicar o gestor que o item entregue está em desacordo com as especificações, mediante registro documental.	Diretoria de Suprimentos de Saúde	
3	Após tratativas frustradas, proceder com o cancelamento do item.	Diretoria Geral de Saúde/ Assessoria Jurídico Contábil	

RISCO 06: Inadimplência (parcial ou total) dos fornecedores no cumprimento da sua obrigação contratual.			
() Planejamento da Contratação		() Licitação	(X) Gestão de Contratos
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável		
Id	Dano		
1	Atraso no suprimento e logística do produto solicitado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
	Sempre tomar ciência da data em que empenho foi emitido e entregue ao fornecedor. Monitorar o prazo de entrega via e-mail e telefone, sempre alertando o fornecedor quantos		

1	dias regulamentares ele possui para cumprir com sua obrigação contratual, e adverti-lo quanto ao risco de sofrer sanções administrativas decorrente da inadimplência (mora/parcial ou total).	Setor Técnico Requisitante/ Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Fiscal de contrato deve comunicar a empresa sobre o ocorrido e solicitar a execução contratual.	Setor Técnico Requisitante/Fiscal de Contratos
1	Após tratativas com a empresa, o fiscal deve comunicar o gestor que a entrega do item está em atraso/desconformidade.	Diretoria de Suprimentos de Saúde
1	Deflagrar, após avaliar a existência de prejuízo, o competente Processo Administrativo Apuratório, sempre que ocorrer inadimplência (mora/parcial ou total).	Diretoria de Suprimentos de Saúde

RISCO 07: Licitações com itens desertos ou fracassados.			
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		<input checked="" type="checkbox"/> Licitação	<input type="checkbox"/> Gestão de Contratos
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Nível de Risco:	<input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Aceitação Intermediária <input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável		
Id	Dano		
1	Atraso no suprimento e logística do produto solicitado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Procurar instruir os processos com maior detalhe possível, atentando para requisitos importantes como os que compõem a fase de habilitação, fase de aceitabilidade e principalmente auxiliar tecnicamente a equipe de pesquisa de mercado, com vistas a garantir resultados factíveis de preços máximos que a Administração está disposta a pagar e que reflitam a realidade do mercado.	Diretoria de Suprimentos de Saúde	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Não sendo possível evitar esse tipo de dano, deflagrar imediatamente ações de cunho estratégico para aquisição destes itens. A depender da situação logística, optar Adesões a Atas de Registro de Preços ou mesmo Processos Emergenciais para aquisição dos produtos.	Diretoria de Suprimentos de Saúde	

RISCO 08: Atrasos (extraordinários) na conclusão do processo licitatório ordinário.			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		<input checked="" type="checkbox"/> Licitação	<input type="checkbox"/> Gestão de Contratos

Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Nível de Risco:	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável		
Id	Dano		
1	Atraso no suprimento e logística do produto solicitado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Procurar instruir os processos com maior detalhe possível, e superar todas as diligências atentando para os mínimos detalhes, sem deixar quaisquer pendências capazes de gerar suspensões ou interrupções nos processos licitatórios.	Diretoria de Suprimentos de Saúde	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Não sendo possível evitar esse tipo de dano, deflagrar imediatamente novo processo de aquisição. A depender da situação logística, optar Adesões a Atas de Registro de Preços ou mesmo Processos Emergenciais para aquisição dos produtos.	Diretoria de Suprimentos de Saúde	

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas se não sanadas no instrumento convocatório (edital), poderão ser esclarecidas junto aos Setores de Laboratório da SEPM:

1. Laboratório do Hospital Central da Polícia Militar (HCPM), situado na Avenida Estácio de Sá nº 20, Estácio, Rio de Janeiro;
2. Laboratório do Hospital da Polícia Militar de Niterói (HPM/Nit), situado na Rua Martins Torres nº 245, Santa Rosa, Niterói;
3. Laboratório da Policlínica da Polícia Militar de Cascadura (PPM/CASCADURA), situado na Avenida Dom Helder Câmara, nº 10.199, Cascadura, Rio de Janeiro;
4. Laboratório da Policlínica da Polícia Militar de São João de Meriti (PPM/SÃO JOÃO DE MERITI), situado na Avenida Automóvel Clube, s/n, Vilar dos Teles, São João de Meriti, Rio de Janeiro;
5. Laboratório da Policlínica da Polícia Militar de Campos (PPM/CAMPOS) situado na Rua Gumercindo de Freitas nº 195, Parque Rodoviário, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro.

MARIA FERNANDA PERRUT DE ALMEIDA

ID FUNCIONAL 5101625-7

ASSESSORA TÉCNICA DA DIRETORIA DE SUPRIMENTO DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Perrut de Almeida, Assistente Técnico**, em 25/11/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **25290593** e o código CRC **3312ABD3**.

